



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O **SAMAE de Nova Trento**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.785.267/0001-48, com sua sede administrativa na Rua dos Imigrantes, nº 356, Centro, Cidade de Nova Trento-SC – CEP: 88.270-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Godofredo Luiz Tonini, portador do CPF nº 178.648.289-49, e do outro a Empresa **LASKE & FEYH S/S DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 00.532.330/0001-28 e na OAB/SC sob nº 135/94 com sede na Rua Vitor Konder, 125, sala 405, Centro, na cidade de Florianópolis, SC, CEP 88015-400, neste ato representado por seu representante legal Sr. Milton Laske, inscrito no CPF sob o nº 105.676.749-91 e na OAB/SC sob nº 1.276, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 22/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO PARA O SAMAE de Nova Trento, SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 22/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Clausula Quarta do Contrato nº 22/2021 para regulamentar o novo valor de R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) por 12 (doze) meses de prestação de serviço. O Valor mensal permanece o mesmo do ano de 2021 (obtido em Pregão), ou seja, **R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).**

JUSTIFICATIVA: O contrato original era para 03 (três) meses, resolvemos prorrogar por mais 12 meses, conforme acordo entre as partes, mantendo o preço original e evitando assim a descontinuidade do serviço

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2022.

3.3.90.39.79.00.00.00 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 22/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 30 de dezembro de 2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Godofredo Luiz Tonini
Diretor Samae
Contratante

MILTON LASKE
LASKE & FEYH S/S DE ADVOCACIA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Aprígio José Botameli

2. _____
Maria de Lourdes Rover